SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20150302.01

Credor: ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: 04.826.331/0001-36
Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Assunto: Prestação de serviços pelo contratado na hospedagem e licença de uso do Portal de Transparência da Câmara e licença para uso do Sistema Informatizado de Contabilidade Pública, durante os meses de Março a Dezembro do corrente ano.

PARECER DE ISENÇÃO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Certificamos para os devidos fins que o presente processo está devidamente amparado por Isenção/Inatingibilidade para fins de elaboração de Licitação Pública por não atingir valor mínimo constante no caput da alínea "a", inciso II do art. 23; considerando também o enquadramento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Aquiescendo, informamos que o presente registro foi apreciado pelos membros componentes da mencionada comissão, com encaminhamento visando visto e despacho do chefe do Poder Legislativo Municipal para conclusão do feito processual.

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

BIÊNIO 15.01.2015 a 15.01.2017

Prefeito FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR – Presidente;
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - IVAN LOPES JUNIOR
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - CID ARRUDA CÂMARA
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
5° Vice – Presidente**:** Prefeito - JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
1° Secretário: Prefeito - KERGINALDO PINTO DO NASCIMENTO
2° Secretário: Prefeito - EXPEDITO SALVIANO
1° Tesoureiro: Prefeito - ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
2° Tesoureiro: Prefeita - MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Conselheiro Fiscal: Prefeito - CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Doutor Severiano – RN, 02 de Março de 2015.

SEBASTIÃO CLEBER CASTRO
CPF: 058.069.084-96
Presidente

Publicado por:
Wilson Abrantes de Lima
Código Identificador:26D9CA8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS

CARTA CONVITE n.º 001/2015
PROCESSO/CMJP/RN n.º 005/2015
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor das empresas abaixo relacionadas por terem apresentado propostas mais vantajosa para esta Edilidade:
· ORIANA VALÉRIA SANTIAGO DE MEDEIROS - ME, CNPJ n.º 08.483.362/0001-92 – Materiais (Gêneros Alimentícios) – itens: 2, 4, 6, 8, 9, 11, 13, 15, 17, 19 e 21; e Materiais de limpeza e cozinha – itens: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 23 (lava piso), 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39; conforme anexo II da carta-convite, totalizando o valor de R$ 32.842,25 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
· MJ DOS SANTOS DUTRA - ME, CNPJ n.º 13.869.734/0001-53 – Materiais (Gêneros Alimentícios) – itens: 1, 3, 5, 7, 10, 12, 14, 16, 18 e 20; e Materiais de limpeza e cozinha – itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 (purificador de ar), 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36 e 38; conforme anexo II da carta-convite, totalizando o valor de R$ 28.490,86 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Jardim de Piranhas/RN, 26 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JÚNIOR ALVES
Presidente

CARTA CONVITE n.º 001/2015
PROCESSO/CMJP/RN n.º 005/2015
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciado o direito aos prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação de empresa fornecedora de materiais de expediente e informática a serem utilizados na execução das atividades próprias desta Casa Legislativa e nas Reuniões dos Vereadores em seu desempenho cotidiano e na limpeza do prédio onde funcionam os trabalhos da Câmara Municipal, em favor das seguintes empresas:
· ORIANA VALÉRIA SANTIAGO DE MEDEIROS - ME, CNPJ n.º 08.483.362/0001-92 – Materiais (Gêneros Alimentícios) – itens: 2, 4, 6, 8, 9, 11, 13, 15, 17, 19 e 21; e Materiais de limpeza e cozinha – itens: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 23 (lava piso), 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39; conforme anexo II da carta-convite, totalizando o valor de R$ 32.842,25 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

· MJ DOS SANTOS DUTRA - ME, CNPJ n.º 13.869.734/0001-53 – Materiais (Gêneros Alimentícios) – itens: 1, 3, 5, 7, 10, 12, 14, 16, 18 e 20; e Materiais de limpeza e cozinha – itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 (purificador de ar), 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36 e 38; conforme anexo II da carta-convite, totalizando o valor de R$ 28.490,86 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Jardim de Piranhas/RN, 26 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JÚNIOR ALVES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CARTA CONVITE n.º 001/2015
PROCESSO/CMJP/RN n.º 005/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: MJ DOS SANTOS DUTRA - ME, OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e cozinha e gêneros alimentícios; DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015; VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 28.490,86 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos); SUBSCRITORES: Francisco Júnior Alves – pela Contratante e Mj dos Santos Dutra – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 26 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JÚNIOR ALVES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CARTA CONVITE n.º 001/2015
PROCESSO/CMJP/RN n.º 005/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: ORIANA VALÉRIA SANTIAGO DE MEDEIROS - ME, OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e cozinha e gêneros alimentícios; DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015; VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 32.842,25 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos); SUBSCRITORES: Francisco Júnior Alves – pela Contratante e Oriana Valéria Santiago de Medeiros – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 26 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JÚNIOR ALVES
Presidente

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:26E6AAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2015

PORTARIA Nº 017/2015 PARELHAS/RN 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS (RN), e em conformidade com a Portaria n° 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 1/2 (Meia) diária (s) ao Vereador na forma do quadro abaixo:

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (Meia) diária(s) ao (a)

VEREADOR (A): Frank Kleber de Lima				
CARGO: PRESIDENTE				
MATRÍCULA: 000077				
DOCUMENTOS	CPF: 634.579.624-72		RG: 872.320 UFRN	
LOTADO (A): Câmara Municipal de Parelhas/RN				
TIPO DE TRANSPORTE: TAXI				
OBJETIVO DA VIAGEM				
O Sr° Presidente Frank Kleber de Lima, fará viagem a Natal no dia 25 do corrente mês, para fazer visita ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio G. do Norte, no sentido de tratar de assuntos do interesse do Município de Parelhas.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
0,5	Natal/RN	25/02/15	R$ 300,00	R$ 150,00

Art. 2°: O valor total da (s) Diária (s) é de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
Art. 3°: Esta Portaria entra em Vigor na Data de sua Publicação

Parelhas (RN), 24 de Fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANK KLEBER DE LIMA
Presidente da Câmara
Matrícula 000077

Publicado por:
Norberto Garcia Dantas
Código Identificador:571C061D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2015

PORTARIA Nº 018/2015 PARELHAS/RN 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas (RN), e em Conformidade com a Portaria n° 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1°: Conceder 01 (Uma) diária (s) ao Vereador na forma do quadro abaixo:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

VEREADOR: Wellington Araújo Silva				
CARGO: Vereador				
MATRÍCULA: 000015				
DOCUMENTOS	CPF: 262.018.014-74		RG: 528.555/RN	
LOTADO: Câmara Municipal de Parelhas/RN				
TIPO DE TRANSPORTE: PROPRIO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
O vereador acima citado fará viagem a Natal no dia 25 do corrente mês, para fazer visita ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio G. do Norte, no sentido de tratar de assuntos referentes ao Município de Parelhas.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	25/02/2015	R$ 200,00	R$ 200,00

Art. 2°: O valor total da (s) Diária (s) é de R$ 200,00 (duzentos Reais)

Art. 3°: Esta Portaria entra em Vigor na Data de sua Publicação.

Parelhas (RN), 24 de Fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANK KLEBER DE LIMA
Presidente da Câmara
Matrícula 000077

Publicado por:
Norberto Garcia Dantas
Código Identificador:60E4E7D3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2015

PORTARIA Nº 019/2015 PARELHAS/RN 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS (RN), e em conformidade com a Portaria n° 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 01 (uma) diária (s) a Vereadora na forma do quadro abaixo:

FAZER CONCESSÃO de 01 (Uma) diária(s) ao (a)

VEREADOR (A): Romisélia Araújo Santos Silva				
CARGO/FUNÇÃO: Vereadora				
MATRÍCULA: 000073				
DOCUMENTOS	CPF: 850.721.924-15		RG: 1.417.619	
LOTADO (A): Câmara Municipal de Parelhas/RN				
TIPO DE TRANSPORTE: Próprio				
OBJETIVO DA VIAGEM				
A vereadora acima citada, fará viagem a Natal, no dia 25 do corrente mês, para fazer visita ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio G. do Norte, no sentido de tratar de assuntos referentes ao Município de Parelhas.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	25/02/2015	R$ 200,00	R$ 200,00

Art. 2°: O valor total da (s) Diária (s) é de R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 3°: Esta Portaria entra em Vigor na Data de sua Publicação

Parelhas (RN), 24 de Fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANK KLEBER DE LIMA
Presidente da Câmara
Matrícula 000077

Publicado por:
Norberto Garcia Dantas
Código Identificador:AA61D414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2015

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 78/2015 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 78/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
CONTRATADOS: MARTA DA COSTA E SILVA DUARTE, CPF: 021.700.144-03;
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

VALOR TOTAL: R$ 10.404,00 (Dez mil quatrocentos e quatro reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Unidade: 2010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 22 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Projeto/Atividade: 2.93 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Apodi/RN, 02 de março de 2015.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARA MARLIZETE DUARTE MARINHO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6092BECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2015

EXTRATO DE CONTRATO - Espécie: Contrato nº 54/2015 - Prefeitura, firmado em 02/03/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CNPJ(MF) 11.424.658/0001-47;
CONTRATADA: MARTA DA COSTA E SILVA DUARTE, CPF: 021.700.144-03;
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Unidade: 2010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 22 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Projeto/Atividade: 2.93 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Valor Global R$ 10.404,00 (Dez mil quatrocentos e quatro reais), divididos em 12 parcelas mensais; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO Prefeito Municipal e PELA CONTRATADA, MARTA DA COSTA E SILVA DUARTE, CPF: 021.700.144-03

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0E72DCDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO , ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2015-PMBD/RN – 2ª CHAMADA

Objeto: **Contratação de empresas para fornecimento de forma gradual e conforme as necessidades de combustível tipo: Gasolina Comum, Etanol e Óleo Diesel Comum, destinados a abastecer a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodó/RN**, conforme o Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foram **ADJUDICADOS** os seguintes ITENS para as empresas: Empresa (1): POSTO OPÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 07.262.134/0001-20; foi adjudicado o item: 001 – GASOLINA, com o valor unitário/litro R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos). Empresa (2): POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29, foram adjudicados os seguintes itens: 002 – ETANOL, com o valor unitário/litro R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). e 003 – ÓLEO DIESEL COMUM, com o valor unitário/litro R$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete

centavos). Isto posto **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco as empresas acima citadas, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bodó.

Bodó/RN, 19 de fevereiro de 2015

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5CA1FDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2015-PMBD/RN

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA GRADUAL E CONFORME AS NECESSIDADES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, conforme o Edital. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foram **ADJUDICADOS** os itens de 01 a 158, A a Empresa: E. P. ALVES HORTIGRANJEIROS-ME / CNPJ Nº: 07.379.019/0001-04, única empresa participante do certame. Perfazendo um valor total de no valor de R$ 142.604,80 - Secretaria Municipal de Administração e outras / R$ 342.982,35 - Secretaria Municipal de Assistência Social / R$ 573.331,10 - Secretaria Municipal de Educação / R$ 32.201,35 – Secretaria Municipal de Saúde. Isto posto **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco a empresa acima citada, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação.

Bodó/RN, 19 fevereiro de 2015.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:AB8E9356

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais, através da CPL, torna público, que no próximo dia 20 de março de 2015, às 08:00 (OITO) horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para Construção do Piso da Quadra de Esportes da Comunidade Jatuarana localizada na zona rural do município de Bodó/RN. Os interessados em adquirir o edital, deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Joel Assunção nº 340 – Centro – Bodó/RN, de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Munido, obrigatoriamente de documentação que o habilite ao recebimento do

Edital. Bodó/RN, 26 de fevereiro de 2015.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F48ABB8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 005/15FMAS

Portaria de Diária nº 005/2015-FMAS. C. dos Dantas/RN, 26 de Fevereiro de 2015.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 110/13, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de Fevereiro/2015, com o objetivo de participar da II Assembleia Geral Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/RN. **Pauta da Reunião**: **Apresentação de Boa Prática (Municipalização do SUAS no município de Guamaré); Espaço para o CAOPI apresentar plano de trabalho para ajudar os municípios a construírem seus planos juntamente com outros parceiros; Encaminhamento sobre os atrasos nos repasses federais; Informes etc. Na oportunidade, será realizada visita a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS com intuito de sanar dúvidas acerca dos serviços ofertados na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:791C52E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **03 de março de 2015**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas impressoras lotadas nas secretarias do Município de Cruzeta/ RN,** tipo menor preço (maior desconto percentual), adjudicação por lote. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **16 de março de 2015**, às 14:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 02 de março de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:863B185E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 022/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **03 de março de 2015**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contração dos Serviços de Instrutor de Capoeira para atender aos Idosos, Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **16 de março de 2015**, às 13:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 02 de março de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:65A2C414

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 024/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **26 de fevereiro de 2015**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Aquisição de material para a formação do Kit Escolar,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **13 de março de 2015**, às 14:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 25 de fevereiro de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B49C4EC2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 023/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **03 de março de 2015**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação de equipamentos e manutenção de computadores,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **16 de março de 2015**, às 10:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 02 de março de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:004338C1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 021/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **03 de março de 2015**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e produtos para Fisioterapia,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **16 de março de 2015**, às 08:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 02 de março de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E041438C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 048/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – RN; CONTRATADA: QUEIROGA & SANTOS LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 030/2014; VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Ezilda dos Santos Batista – pela Contratada.

Cruzeta / RN, 26 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:37D0D74D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015 - PP

1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 005/2015 - PP, destinado aquisição de materiais de limpeza destinado a manutenção de diversas Secretarias Municipais do Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

602 - SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME (11.580.209/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2063 - Ácido Muriatico Limpa Fácil	UND	240	3,85	924,00
2	8337 - ÁGUA SANITÁRIA 1L Marilux	UND	6.600	1,40	9.240,00
3	2064 - Alcool 92º Zulu	UND	450	5,99	2.695,50
4	2111 - Amaciante para Roupas 1L Marilux	UND	180	3,99	718,20
5	2065 - Balde de plastico 20L Megamplast	UND	144	8,90	1.281,60
6	2067 - Cesto de Plástico para Lixo 10L Megamplast	UND	60	3,75	225,00
7	2068 - Cesto de Plástico para Lixo 30L Megamplast	UND	80	24,50	1.960,00
8	2069 - Copo Descartável 180ML c/ 100 Und Copo Plast	CT	840	2,99	2.511,60

9	2070 - Copo Descartável para Café c/ 100 Und Copo Plast	CT	560	1,49	834,40
10	7721 - DESINFETANTE 1L Marilux	UN	7.680	2,19	16.819,20
11	8322 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (BOM AR) Glade	UND	580	8,95	5.191,00
12	639 - DETERGENTE 500ML Marilux	UND	3.800	1,49	5.662,00
13	2112 - Escova para Sanitário Rainha	UND	120	6,50	780,00
14	8323 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 60G Neri	UND	3.300	1,59	5.247,00
15	7792 - ESPONJA DUPLA FACE 3UND Utilissima	PCT	480	1,65	792,00
16	2078 - Flanela para Limpeza Teka	UND	200	2,19	438,00
17	2079 - Fosforo c/10 Cx c/ 40 Und Zebra	CX	110	2,19	240,90
18	2080 - Lenço Descartável c/50 Und Leve	PCT	280	0,89	249,20
19	2081 - Lustra Móvel 2000ml a Und Brilhol	UND	90	3,99	359,10
20	8326 - LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA G (PACOTE C/ 02 UND) Danny	UND	430	4,49	1.930,70
21	8325 - LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA M (PACOTE C/ 2 UND) Danny	UND	380	4,49	1.706,20
22	8324 - LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA P (PACOTE C/2 UND) Danny	UND	288	4,49	1.293,12
23	2086 - Pá para Lixo com Cabo Rainha	UND	120	8,49	1.018,80
24	2089 - Pano de Chão 50x80 Pct c/ 3 Und Esfregão	UND	340	6,57	2.233,80
25	3996 - Pano de prato Pct/7 und Teka	PCT	210	20,90	4.389,00
26	2021 - Papel Higiênico c/ 4 Rolos Vison	PCT	8.800	1,99	17.512,00
27	2093 - Papel Toalha Interfonado Sorella	PCT	2.800	4,59	12.852,00
28	2094 - Pastilha Sanitária 40 G com Suporte Oriental	UND	420	1,99	835,80
29	2095 - Pegador de Roupas em Madeira c/12 Und Gaboardi	PCT	100	1,99	199,00
30	380 - POLIDOR DE ALUMINIO 500ML Marilux	UND	1.800	1,49	2.682,00
31	2097 - Rodo de 45 Cm 2 Borrachas Rainha	UND	220	8,99	1.977,80
32	2100 - Sabão em Barra Neutro 10X500G Guarani	UND	320	19,80	6.336,00
33	8327 - SABÃO EM PÓ TENSOATIVO IODEGRADÁVEL 500G Guarani	UND	2.400	2,99	7.176,00
34	2098 - Sabonete Líquido 1L Marilux	UND	90	9,95	895,50
35	2103 - Sabonete Tablete 90G Even	UND	450	1,50	675,00
36	2107 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und Rava	PCT	900	23,90	21.510,00
37	2105 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100und Rava	PCT	420	9,90	4.158,00
38	2106 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und Rava	PCT	840	17,50	14.700,00
39	2104 - Toucas Descartáveis Talge	UND	1.200	0,40	480,00
40	653 - VASSOURA DE NYLON Vó Mina	UND	160	9,95	1.592,00
41	2110 - Vassoura de Palha c/ Cabo Artezanal	UND	3.800	3,20	12.160,00
42	2108 - Velas para Filtro de Barro Stefani	UND	120	6,59	790,80
Total					175.272,22

Encanto/RN, 26/02/2015.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:F91C5AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2015 - PME

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.355.760/0001-23, com sede na Rua Umbelino Granjeiro, 17 - Centro - Encanto/RN - CEP: 59.905-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Alberone Neri de Oliveira Lima, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.806.118/0001-65, com sede na Rua Jovino Do Ó Sobrinho, 40 – Mirante – Campina Grande/PB, representada neste ato pelo Sr Fabricio de Farias Cavalcante, portador da cédula de identidade nº 1.949.394-SSP/PB e CPF nº 021.384.604-79, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 003/2015 – PP**, homologado em 20 de fevereiro de 2015, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços visando a possível Aquisição de materiais hospitalares destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde** , devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de ENCANTO/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 13.837,80 (treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	8222 - ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SISTEMA TWIST OFF, EASY OFF	UND	20	0,10	2,00
13	8085 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO	UND	200	0,51	102,00
25	8195 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO	UND	60	0,60	36,00
26	8132 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍ	UND	20.000	0,20	4.000,00
27	8168 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UND	3.000	0,74	2.220,00
29	8236 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	1.000	0,85	850,00
33	8234 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	1.000	0,70	700,00
42	8158 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	UND	72	19,80	1.425,60
47	8152 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), LÍQUIDO	UND	288	3,65	1.051,20
51	8235 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	500	1,15	575,00
54	8164 - ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA	UND	200	3,70	740,00

	ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO				
57	8172 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	UND	1.200	0,08	96,00
75	8126 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UND	2.400	0,85	2.040,00
Total					13.837,80

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser realizada pelo fornecedor, na sede do **Município de ENCANTO/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, na sede do **Município de ENCANTO/RN**, com prazo de validade para consumo de no mínimo um (01) ano contado da data de recebimento dos produtos, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de ENCANTO/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de ENCANTO/RN,** em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de ENCANTO/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Encanto/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ENCANTO/RN, 26 de fevereiro de 2015.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeitura Municipal de Encanto

MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 10.806.118/0001-65

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:8A833B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2015 - PME

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.355.760/0001-23, com sede na Rua Umbelino Granjeiro, 17 - Centro - Encanto/RN - CEP: 59.905-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Alberone Neri de Oliveira Lima, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 40.787.152/0001-09, com sede na Rua Presidente Quaresma, 1105 – Alecrim – Natal/RN representada neste ato pelo Sr Fernando Luiz Pacheco, portador da cédula de identidade nº 3.604.764 SSP/SC e CPF nº 034.704.984-23, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 003/2015 – PP**, homologado em 20 de fevereiro de 2015, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços visando a possível Aquisição de materiais hospitalares destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde** , devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de ENCANTO/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 41.885,10 (Quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	8138 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO	UND	50	2,86	143,00
9	8160 - EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	2.000	2,88	5.760,00
10	8210 - ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA	UND	120	4,40	528,00
14	8207 - GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA	UND	12	4,22	50,64
15	8058 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	4.800	1,31	6.288,00
18	8129 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	24.000	0,17	4.080,00
21	8219 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2.304	0,65	1.497,60
23	8112 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	UND	288	1,84	529,92
30	8142 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50.000	0,05	2.500,00
34	8083 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVER	UND	250	0,64	160,00
43	8204 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UND	1.000	2,78	2.780,00
44	8189 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 18, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	50	1,06	53,00
52	8153 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), GEL	UND	48	5,31	254,88
55	8216 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	120	0,67	80,40
58	8170 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UND	3.000	0,99	2.970,00
64	8179 - RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	UND	1.444	2,12	3.061,28
67	8159 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - GALÃO 5 L	UND	72	73,19	5.269,68
68	8213 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	40	0,88	35,20
71	8134 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 1 EM 1ML,	UND	20.000	0,29	5.800,00

	NUMERADA DE 5 EM 5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL				
78	8192 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	50	0,87	43,50
Total					41.885,10

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser realizada pelo fornecedor, na sede do **Município de ENCANTO/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, na sede do **Município de ENCANTO/RN**, com prazo de validade para consumo de no mínimo um (01) ano contado da data de recebimento dos produtos, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de ENCANTO/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de ENCANTO/RN,** em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de ENCANTO/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Encanto/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ENCANTO/RN, 26 de fevereiro de 2015.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeitura Municipal de Encanto/RN
Contratante

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
Contratada

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:0FE398BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015 - PP

O Ordenador de Despesas do(a) Município de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 004/2015 - PP, destinado à Aquisição de gêneros de alimentação destinados a manutenção das Atividades das Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Assistência Social., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

602 - SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME (11.580.209/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3949 - COSTELA Xinguara	UND	1.200	10,20	12.240,00
2	7509 - Toucinho Friboi	KG	500	9,70	4.850,00
3	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Innatura	KG	1.080	3,95	4.266,00
4	686 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo lIitro, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Maratá	L	1.300	4,18	5.434,00
5	763 - Feijão tipo 1 carioquinha Nosso Grão	KG	420	4,92	2.066,40
6	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	800	3,95	3.160,00
7	706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g São Braz	PCT	300	3,00	900,00
8	751 - Extrato de alho em garrafa Cheiro Verde	CX.	135	3,59	484,65
9	802 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde. Puro Sabor	UND	780	3,49	2.722,20
10	8239 - Frango Inteiro Jaguar	KG	2.100	5,29	11.109,00
11	698 - Banana de primeira in natura tipo maçã Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	DZ	500	5,20	2.600,00
12	768 - Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Claramil	PCT	5.200	0,99	5.148,00
13	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde. Fina	KG	190	3,15	598,50
14	764 - Feijão tipo 1 corda Nosso Grão	KG	600	5,95	3.570,00
15	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	940	1,35	1.269,00
16	670 - Amido de milho Produto amilaceo extraido do milho, fabricado a partir de matériasprimas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidademáxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso. Vitamilho	CX.	274	3,30	904,20
17	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	630	5,60	3.528,00
18	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	320	2,74	876,80
19	612 - PEITO DE FRANGO Bom Todo	KG	2.400	8,49	20.376,00
20	609 - PIMENTÃO In Natura	UND	410	3,91	1.603,10
21	732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa Bom Todo	CX	1.200	8,19	9.828,00
22	680 - Abacate de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	350	2,99	1.046,50
23	683 - Achocolatado em pó Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Maratá	PCT	150	8,99	1.348,50
24	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g Sora	PCT	460	8,90	4.094,00
25	717 - Bolo mesclado tamanho médio F.A. Nunes	UND	100	7,70	770,00
26	715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. 3 de Maio	PCT	1.200	3,50	4.200,00
27	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura In Natura	UND	500	1,20	600,00
28	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e	KG	2.450	5,99	14.675,50

	larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura				
29	728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.l05 deI 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. Xinguara	KG	2.200	18,90	41.580,00
30	3984 - Vinagre de álcool 500 ml Sadio	UND	430	1,40	602,00
31	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde. Fina	KG	110	3,10	341,00
32	3985 - Tempero completo 500 ml Limoeiro	UND	550	1,59	874,50
33	786 - Limão in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	80	2,90	232,00
34	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg Nosso Grão	KG	2.700	5,95	16.065,00
35	801 - Margarina vegetal 3 kg Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde. Puro Sabor	UND	90	19,50	1.755,00
36	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	1.450	4,99	7.235,50
37	693 - Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg Caçarola	KG	5.500	2,89	15.895,00
38	682 - Abóbora de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	UND	912	2,69	2.453,28
39	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	UND	620	3,19	1.977,80
40	1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA Oeste Frios	KG	4.800	14,90	71.520,00
41	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg Caçarola	KG	3.200	2,89	9.248,00
42	2445 - Óleo de soja comestivel Liza	Lata	580	4,45	2.581,00
43	615 - RAPADURA COMUM FEITA COM CALDO DE CANA Da Cana	KG	611	3,99	2.437,89
44	838 - Queijo de coalho Gurupy	PCT	270	18,90	5.103,00
45	756 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. lkg Nosso Grão	KG	480	3,99	1.915,20
46	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	1.270	1,29	1.638,30
47	1015 - FARINHA LÁCTEA ACONDICIONADO EM PACOTES DE 230G Nutriday	PCT	200	5,35	1.070,00
48	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 ca CNNPA In Natura	DZ	550	4,20	2.310,00
49	754 - Extrato de tomate 420g Para consumo domestico embalagem, contendo	CX.	400	2,90	1.160,00
	500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Quero				
50	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g Estrela	PCT	6.800	2,99	20.332,00
51	709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g Limoeiro	PCT	300	1,99	597,00
52	4045 - CAFÉ 500G Maratá	KG	120	15,96	1.915,20
53	765 - Feijão tipo 1 preto Nosso Grão	KG	850	4,99	4.241,50
54	755 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. lkg Nosso Grão	KG	480	4,45	2.136,00
55	719 - Bolo sabores diversos F.A. Nunes	KG	600	9,60	5.760,00
56	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g Estrela	PCT	7.000	2,84	19.880,00
57	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	760	2,45	1.862,00
58	827 - Polpa de frutas Polpa de frutas sabores variados, embalagem contendo lkg, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Amar Frutas	KG	5.800	7,15	41.470,00
59	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	1.000	1,99	1.990,00
60	791 - Macarrão sêmola tipo espaguete emb. de 500g Gostoso	PCT	4.500	1,99	8.955,00
61	3987 - Repolho in natura In Natura	KG	470	3,99	1.875,30
62	739 - Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo devalidade, acondicionados em pacotes de 100g Maratá	PCT	1.000	0,45	450,00
63	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID. Comaves	UND	1.020	5,99	6.109,80
64	733 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo peito Bom Todo	KG	3.000	8,19	24.570,00
65	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	1.200	2,59	3.108,00
66	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	310	3,99	1.236,90
67	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA Aurora	KG	150	14,50	2.175,00
68	716 - Bolo individual 40g F.A. Nunes	UND	498	0,40	199,20
69	734 - Carne de sol de primeira Acondicionada em pacotes de 1 kg Xinguara	KG	2.200	18,95	41.690,00
70	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Quero	UND	590	1,99	1.174,10
71	743 - Doce de goiaba De 300g em barrinhas, pacotes com 20 unidades. Limoeiro	PCT	88	2,99	263,12
72	780 - Leite em pó integral 200g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Italac	PCT	4.900	4,19	20.531,00
73	805 - Milho de mungunzá Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da	PCT	820	1,69	1.385,80

	Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Maratá				
74	793 - Maionese, embalagem com500g Quero	UND	24	5,99	143,76
75	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g. Estrela	PCT	460	3,49	1.605,40
76	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	980	3,15	3.087,00
77	703 - Bebida láctea (Iogurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, saboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério daAgricultura e/ou Ministério da Saúde. Gururpy	L	4.600	2,95	13.570,00
78	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G Quero	Lata	400	1,89	756,00
79	806 - Milho de pipoca Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Pula Pula	PCT	220	2,49	547,80
80	767 - Fermento em pó similar a "Royal" Royal	Lata	49	2,89	141,61
81	681 - Abacaxi de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	612	3,65	2.233,80
82	707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g São Braz	PCT	300	3,10	930,00
83	760 - Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo lkg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Lopes	KG	1.080	4,29	4.633,20
84	748 - Ervilha em conserva Acondicionado em caixinha de 190g Quero	Lata	550	1,75	962,50
85	8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho) F.A. Nunes	PCT	200	3,95	790,00
86	708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g São Braz	PCT	300	3,10	930,00
87	3986 - Sardinha em conserva 130g Burguesa	UND	300	2,99	897,00
88	742 - Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Italac	CX.	340	1,99	676,60
89	688 - Açúcar refinado Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Favo de Mel	KG	4.250	2,49	10.582,50
90	783 - Leite de Coco Só Côco	UND	48	2,99	143,52
91	724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro) Fri Boi	KG	3.100	19,00	58.900,00
92	695 - Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg Da Casa	KG	1.400	4,15	5.810,00
Total					633.510,43

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 27/02/2015

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:B14A3775

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015 - PP

O Ordenador de Despesas do(a) Município de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 005/2015 - PP, destinado à aquisição de materiais de limpeza destinado a manutenção de diversas Secretarias Municipais do Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

602 - SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME (11.580.209/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2063 - Ácido Muriatico Limpa Fácil	UND	240	3,85	924,00
2	8337 - ÁGUA SANITÁRIA 1L Marilux	UND	6.600	1,40	9.240,00
3	2064 - Alcool 92º Zulu	UND	450	5,99	2.695,50
4	2111 - Amaciante para Roupas 1L Marilux	UND	180	3,99	718,20
5	2065 - Balde de plastico 20L Megamplast	UND	144	8,90	1.281,60
6	2067 - Cesto de Plástico para Lixo 10L Megamplast	UND	60	3,75	225,00
7	2068 - Cesto de Plástico para Lixo 30L Megamplast	UND	80	24,50	1.960,00
8	2069 - Copo Descartável 180ML c/ 100 Und Copo Plast	CT	840	2,99	2.511,60
9	2070 - Copo Descartável para Café c/ 100 Und Copo Plast	CT	560	1,49	834,40
10	7721 - DESINFETANTE 1L Marilux	UN	7.680	2,19	16.819,20
11	8322 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (BOM AR) Glade	UND	580	8,95	5.191,00
12	639 - DETERGENTE 500ML Marilux	UND	3.800	1,49	5.662,00
13	2112 - Escova para Sanitário Rainha	UND	120	6,50	780,00
14	8323 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 60G Neri	UND	3.300	1,59	5.247,00
15	7792 - ESPONJA DUPLA FACE 3UND Utilissima	PCT	480	1,65	792,00
16	2078 - Flanela para Limpeza Teka	UND	200	2,19	438,00
17	2079 - Fosforo c/10 Cx c/ 40 Und Zebra	CX	110	2,19	240,90
18	2080 - Lenço Descartável c/50 Und Leve	PCT	280	0,89	249,20
19	2081 - Lustra Móvel 2000ml a Und Brilhol	UND	90	3,99	359,10
20	8326 - LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA G (PACOTE C/ 02 UND) Danny	UND	430	4,49	1.930,70
21	8325 - LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA M (PACOTE C/ 2 UND) Danny	UND	380	4,49	1.706,20
22	8324 - LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA P (PACOTE C/2 UND) Danny	UND	288	4,49	1.293,12
23	2086 - Pá para Lixo com Cabo Rainha	UND	120	8,49	1.018,80
24	2089 - Pano de Chão 50x80 Pct c/ 3 Und Esfregão	UND	340	6,57	2.233,80
25	3996 - Pano de prato Pct/7 und Teka	PCT	210	20,90	4.389,00
26	2021 - Papel Higiênico c/ 4 Rolos Vison	PCT	8.800	1,99	17.512,00
27	2093 - Papel Toalha Interfonado Sorella	PCT	2.800	4,59	12.852,00
28	2094 - Pastilha Sanitária 40 G com Suporte Oriental	UND	420	1,99	835,80
29	2095 - Pegador de Roupas em Madeira c/12 Und Gaboardi	PCT	100	1,99	199,00
30	380 - POLIDOR DE ALUMINIO 500ML Marilux	UND	1.800	1,49	2.682,00
31	2097 - Rodo de 45 Cm 2 Borrachas Rainha	UND	220	8,99	1.977,80

32	2100 - Sabão em Barra Neutro 10X500G Guarani	UND	320	19,80	6.336,00
33	8327 - SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500G Guarani	UND	2.400	2,99	7.176,00
34	2098 - Sabonete Líquido 1L Marilux	UND	90	9,95	895,50
35	2103 - Sabonete Tablete 90G Even	UND	450	1,50	675,00
36	2107 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und Rava	PCT	900	23,90	21.510,00
37	2105 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100und Rava	PCT	420	9,90	4.158,00
38	2106 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und Rava	PCT	840	17,50	14.700,00
39	2104 - Toucas Descartáveis Talge	UND	1.200	0,40	480,00
40	653 - VASSOURA DE NYLON Vó Mina	UND	160	9,95	1.592,00
41	2110 - Vassoura de Palha c/ Cabo Artezanal	UND	3.800	3,20	12.160,00
42	2108 - Velas para Filtro de Barro Stefani	UND	120	6,59	790,80
Total					175.272,22

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 27/02/2015

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:007CC156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores que irão compor a Comissão de recebimento de medicamentos da Secretaria de Saúde no ano de 2015:
Tereza Cristina Rodrigues de Souza/ Mat. 099 – Membro;
Adriana Maria da Silva/ Mat. 079 – Membro Suplente;
Maria Sebastiana Rocha/ Mat. 138 – Membro Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 030 de 20 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de março de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A9E7AB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 02006/2015

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02000009/15

Processo Licitatório nº D 02006/2015

Objeto.....: DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

Contratado(s).....: PR IMPRENSA NACIONAL, com o valor total de R$ 151,85(Cento e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVI , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

LAGOA NOVA - RN, 25 de Fevereiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:2987D11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 01029/15

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000032/15

Processo Licitatório nº D 01029/15

Objeto.....: AVISOS DE LICITAÇÕES

Contratado(s).....: EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, com o valor total de R$ 830,00(Oitocentos e Trinta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVI , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

LAGOA NOVA - RN, 15 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:B73A4C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO Nº 022/2014

Ata de julgamento das propostas do Pregão Nº 022/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, para atendimento da população do Município de Lajes/RN. **Análise das propostas, registros e boas práticas de cada item cotado.**

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, a partir das 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, fizeram-se presentes a Pregoeira, nomeada através da portaria de nº 003/2015 e a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da portaria de nº 004/2015, para conduzirem a **SESSÃO RESERVADA PARA ANÁLISE DOS REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO** referente ao Pregão Presencial com registro de preços Nº 022/2014, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA,** para atendimento da população do Município de Lajes/RN, de acordo com as condições do respectivo edital. Após uma análise minuciosa dos Registros no Ministério da Saúde (ANVISA) e Certificado de Boas Práticas de Fabricação de todos os itens licitados, a Pregoeira e equipe de apoio promulgam **VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS** as seguintes empresas: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELLI - CNPJ: 07.055.280/0001-84,** no LOTE I, com os Itens 2, 9, 10, 12, 13, 21, 26, 28, 44, 66, 70, 71, 75, 76, 82, 83, 88, 91, 106, 109, 126, 127, 129, 134, 135, 138, 141, 152, 157, 158, 160, 163, no valor global de R$: 116.791,00 (Cento e dezesseis mil setecentos e noventa e um reais) e no LOTE II, com os itens 1, 16, 18, 25, 27, 32, 33, 34, 58, 65, 72, com valor global de R$: 12.623,00 (Doze mil seiscentos e vinte e três reais), perfazendo um montante de R$: 129.414,00 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e quatorze reais); **PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 04.451.626/0001-75,** no LOTE I, com os itens 15, 42, 47, 48, 50, 59, 64, 84, 85, 93, 107, 114, 118, 139, 142, 145, 149, 159, no valor global de R$: 38.240,00 (Trinta e oito mil duzentos e quarenta reais) e no LOTE II, com os itens 4, 10, 15, 26, 31, 37, 38, 41, 49, 52, 59, 66, 67, com valor global de R$: 29.813,00 (Vinte e nove mil oitocentos e treze reais), perfazendo um montante de R$: 698.053,00 (Sessenta e oito mil e cinquenta e três reais); **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26,** no LOTE I, com os itens 3, 6, 7, 8, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 63, 68, 69, 72, 74, 77, 78, 80, 81, 86, 90, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 132, 140, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, no valor global de R$: 243.895,00 (Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais) e no LOTE II, com os itens 6, 8, 9, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 35, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 51, 55, 56, 60, 64, 70, 71, no valor de R$: 59.976,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais), perfazendo um montante de R$: 303.871,00 (Trezentos e três mil oitocentos e setenta e um reais); **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73,** no LOTE I, com os itens 1, 24, 31, 49, 54, 67, 73, 89, 133, 144, 162, no valor global de R$: 24.526,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais) e no LOTE II, com os itens 7, 68, no valor de R$: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), perfazendo um montante de R$: 30.426,00 (Trinta mil quatrocentos e vinte e seis reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09,** no LOTE I, com os itens 4, 5, 11, 27, 33, 62, 65, 87, 97, 100, 111, 136, 137, 143, no valor de R$: 37.866,00 (Trinta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais), e no LOTE II, com os itens 2, 3, 5, 12, 29, 36, 43, 45, 50, 53, 54, 69, no valor de R$: 16.708,00 (Dezesseis mil setecentos e oito reais), perfazendo um montante de R$: 54.774,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais) e **KIREI TECNOLAB LTDA - ME - CNPJ: 06.912.821/0001-80,** no LOTE I, com os itens 43, 46, 61, 79, 108, no valor de R$: 28.150,00 (Vinte e oito mil cento e cinquenta reais), e no LOTE II, com os itens 30, 57, 61, 62, 63, no valor de R$: 15.410,00 (Quinze mil quatrocentos e dez reais), perfazendo um montante de R$: 43.560,00 (Quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais). Fica registrado em ata que, durante o comparativo dos itens com os Registros e Certificados, foi constatado que durante o julgamento das propostas houve um erro na elaboração do mapa de apuração, no que diz respeito aos itens 2, 3, 16, 123, 148, do Lote I. Erro esse só constatado nessa data. Diante disso fica o mapa de apuração alterado com os itens e valores acima descritos, tudo conforme mapa de apuração atualizado em anexo.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:36A80409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 25 de Fevereiro de 2015, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 022/2014, as Empresas **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELLI - CNPJ: 07.055.280/0001-84,** no LOTE I, com os Itens 2, 9, 10, 12, 13, 21, 26, 28, 44, 66, 70, 71, 75, 76, 82, 83, 88, 91, 106, 109, 126, 127, 129, 134, 135, 138, 141, 152, 157, 158, 160, 163, no valor global de R$: 116.791,00 (Cento e dezesseis mil setecentos e noventa e um reais) e no LOTE II, com os itens 1, 16, 18, 25, 27, 32, 33, 34, 58, 65, 72, com valor global de R$: 12.623,00 (Doze mil seiscentos e vinte e três reais), perfazendo um montante de R$: 129.414,00 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e quatorze reais); **PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 04.451.626/0001-75,** no LOTE I, com os itens 15, 42, 47, 48, 50, 59, 64, 84, 85, 93, 107, 114, 118, 139, 142, 145, 149, 159, no valor global de R$: 38.240,00 (Trinta e oito mil duzentos e quarenta reais) e no LOTE II, com os itens 4, 10, 15, 26, 31, 37, 38, 41, 49, 52, 59, 66, 67, com valor global de R$: 29.813,00 (Vinte e nove mil oitocentos e treze reais), perfazendo um montante de R$: 698.053,00 (Sessenta e oito mil e cinquenta e três reais); **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26,** no LOTE I, com os itens 3, 6, 7, 8, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 63, 68, 69, 72, 74, 77, 78, 80, 81, 86, 90, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 132, 140, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, no valor global de R$: 243.895,00 (Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais) e no LOTE II, com os itens 6, 8, 9, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 35, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 51, 55, 56, 60, 64, 70, 71, no valor de R$: 59.976,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais), perfazendo um montante de R$: 303.871,00 (Trezentos e três mil oitocentos e setenta e um reais); **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73,** no LOTE I, com os itens 1, 24, 31, 49, 54, 67, 73, 89, 133, 144, 162, no valor global de R$: 24.526,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais) e no LOTE II, com os itens 7, 68, no valor de R$: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), perfazendo um montante de R$: 30.426,00 (Trinta mil quatrocentos e vinte e seis reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09,** no LOTE I, com os itens 4, 5, 11, 27, 33, 62, 65, 87, 97, 100, 111, 136, 137, 143, no valor de R$: 37.866,00 (Trinta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais), e no LOTE II, com os itens 2, 3, 5, 12, 29, 36, 43, 45, 50, 53, 54, 69, no valor de R$: 16.708,00 (Dezesseis mil setecentos e oito reais), perfazendo um montante de R$: 54.774,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais) e **KIREI TECNOLAB LTDA - ME - CNPJ: 06.912.821/0001-80,** no LOTE I, com os itens 43, 46, 61, 79, 108, no valor de R$: 28.150,00 (Vinte e oito mil cento e cinquenta reais), e no LOTE II, com os itens 30, 57, 61, 62, 63, no valor de R$: 15.410,00 (Quinze mil quatrocentos e dez reais), perfazendo um montante de R$: 43.560,00 (Quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais), para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, conforme especificações contidas em suas propostas de preço, haja vista que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Lajes/RN, em 27 de Fevereiro de 2015.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:945F86DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 25 de fevereiro de 2015, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 022/2014, as Empresas **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELLI - CNPJ: 07.055.280/0001-84,** no LOTE I, com os Itens 2, 9, 10, 12, 13, 21, 26, 28, 44, 66, 70, 71, 75, 76, 82, 83, 88, 91, 106, 109, 126, 127, 129, 134, 135, 138, 141, 152, 157, 158, 160, 163, no valor global de R$: 116.791,00 (Cento e dezesseis mil setecentos e noventa e um reais) e no LOTE II, com os itens 1, 16, 18, 25, 27, 32, 33, 34, 58, 65, 72, com valor global de R$: 12.623,00 (Doze mil seiscentos e vinte e três reais), perfazendo um montante de R$: 129.414,00 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e quatorze reais); **PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 04.451.626/0001-75,** no LOTE I, com os itens 15, 42, 47, 48, 50, 59, 64, 84, 85, 93, 107, 114, 118, 139, 142, 145, 149, 159, no valor global de R$: 38.240,00 (Trinta e oito mil duzentos e quarenta reais) e no LOTE II, com os itens 4, 10, 15, 26, 31, 37, 38, 41, 49, 52, 59, 66, 67, com valor global de R$: 29.813,00 (Vinte e nove mil oitocentos e treze reais), perfazendo um montante de R$: 698.053,00 (Sessenta e oito mil e cinquenta e três reais); **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26,** no LOTE I, com os itens 3, 6, 7, 8, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 63, 68, 69, 72, 74, 77, 78, 80, 81, 86, 90, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 132, 140, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, no valor global de R$: 243.895,00 (Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais) e no LOTE II, com os itens 6, 8, 9, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 35, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 51, 55, 56, 60, 64, 70, 71, no valor de R$: 59.976,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais), perfazendo um montante de R$: 303.871,00 (Trezentos e três mil oitocentos e setenta e um reais); **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73,** no LOTE I, com os itens 1, 24, 31, 49, 54, 67, 73, 89, 133, 144, 162, no valor global de R$: 24.526,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais) e no LOTE II, com os itens 7, 68, no valor de R$: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), perfazendo um montante de R$: 30.426,00 (Trinta mil quatrocentos e vinte e seis reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09,** no LOTE I, com os itens 4, 5, 11, 27, 33, 62, 65, 87, 97, 100, 111, 136, 137, 143, no valor de R$: 37.866,00 (Trinta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais), e no LOTE II, com os itens 2, 3, 5, 12, 29, 36, 43, 45, 50, 53, 54, 69, no valor de R$: 16.708,00 (Dezesseis mil setecentos e oito reais), perfazendo um montante de R$: 54.774,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais) e **KIREI TECNOLAB LTDA - ME - CNPJ: 06.912.821/0001-80,** no LOTE I, com os itens 43, 46, 61, 79, 108, no valor de R$: 28.150,00 (Vinte e oito mil cento e cinquenta reais), e no LOTE II, com os itens 30, 57, 61, 62, 63, no valor de R$: 15.410,00 (Quinze mil quatrocentos e dez reais), perfazendo um montante de R$: 43.560,00 (Quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais), para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 27 de fevereiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:B34C27AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2015

aAbre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 596/2015, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0008.2096	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDBF.	3390-30	6.000,00
TOTAL			6.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0008.1061	Aquisição de Veículos.	4490-52	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Março de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

SELMA MARIA DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:42EF91BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 651/2015, da Secretaria Municipal de Administração**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção da Sec. Municipal de Administração.	3390-92	75.000,00
TOTAL			75.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-52	20.000,00
02.002.04.122.0002.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-61	20.000,00
02.002.04.122.0002.1061	Aquisição de Veículos.	4490-52	15.000,00
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção da Sec. Municipal de Administração.	3190-92	20.000,00
TOTAL			75.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Março de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5C389E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2015

PORTARIA Nº 55/2015 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ANA LUIZA MEDEIROS SILVA FERREIRA**, ASG, Matrícula: 1660, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:31B8D806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2015

PORTARIA Nº 56/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **LUCIANO CORREIA DE LIMA**, VIGILANTE, Matrícula: 2461, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:604F3005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2015

PORTARIA Nº 57/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA LUCIENE DO NASCIMENTO SILVA**, ASG, Matrícula: 604, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:127E3DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2015

PORTARIA Nº 58/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ROZELI BONIFÁCIO DE ANDRADE FERREIRA**, ASG, Matrícula: 2666, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:5E0A6A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2015

PORTARIA Nº 59/2015 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **TANIA MARIA SOARES DOS SANTOS**, ASG, Matrícula: 1902, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:32FEFC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2015

PORTARIA Nº 60/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **JOÃO HILÁRIO DE LIMA NETO**, VIGILANTE, Matrícula: 9741, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F42F3574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **TELMA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO**, ASG, Matrícula: 1910, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 á 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:98CE0FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2015

PORTARIA Nº 62/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **JAIRTON MARINHO COSTA**, ASG, Matrícula: 18200, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período compreendido de 01 á 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:4E112FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **SAMOEL MARQUES DE MEDEIROS**, MENSAGEIRO, Matrícula: 3441, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:85ABA6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2015

PORTARIA Nº 64/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ADAILSA MEDEIROS ALVES SOARES**, ASG, Matrícula: 19, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E56978A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ANA LUCIA DE ALMEIDA**, ASG, Matrícula: 2240, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:00F84E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **CILENE ELIAS DA SILVA**, TELEFONISTA, Matrícula: 1678, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:FE608463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **DERIVALDO SOARES DO VALE**, VIGILANTE, Matrícula: 2038, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:DECDF36A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2015

PORTARIA Nº 68/2015 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **EDILEUZA GONÇALVES DE MATOS**, ASG, Matrícula: 116, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:B7B26312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2015

PORTARIA Nº 69/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ERIVAN DE OLIVEIRA LIMA**, ASG, Matrícula: 3433, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:18056A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2015

PORTARIA Nº 70/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **IVANEIDE CAVALCANTE COUTINHO**, ASG, Matrícula: 1759, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:373D4A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **LENIVALDO ROSENDO DA SILVA**, VIGILANTE, Matrícula: 9369, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:38F03EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **LIDIANE DA SILVA CARDOSO**, VIGILANTE, Matrícula: 9377, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:83FEBC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2015

PORTARIA Nº 73/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **LIVÂNIA JERÔNIMO DE ALMEIDA E SILVA**, DIRETORA ESCOLAR, Matrícula: 9229, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:595A12B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2015

PORTARIA Nº 74/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **LUIZ EDUARDO ALVES**, VIGILANTE, Matrícula: 9342, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A901B1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2015

PORTARIA Nº 75/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **LUZIA ANTÔNIA MEDEIROS BENTO**, ASG, Matrícula: 2097, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:6568331C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2015

PORTARIA Nº 76/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DA PENHA DE LIMA SANTIAGO**, ASG, Matrícula: 388, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:2868CF71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2015

PORTARIA Nº 77/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA**, ASG, Matrícula: 418, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E349E20C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2015

PORTARIA Nº 78/2015 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA PAULO**, ASG, Matrícula: 3000, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:B3B8595A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2015

PORTARIA Nº 79/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DE JESUS DA SILVA BARBOSA**, ASG, Matrícula: 485, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:8D0A3FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2015

PORTARIA Nº 80/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA**, ASG, Matrícula: 2151, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:10D5E460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2015

PORTARIA Nº 81/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA**, ASG, Matrícula: 2178, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E4D8D84E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2015

PORTARIA Nº 82/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIADONASCIMENTO CHACON MENDES**, ASG, Matrícula: 515, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:84E08D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2015

PORTARIA Nº 83/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DULCE DA SILVA FARIAS**, ASG, Matrícula: 2070, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:8236AF5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2015

PORTARIA Nº 84/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA EDILEUSA DE LIMA FARIAS**, ASG, Matrícula: 531, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:51470F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2015

PORTARIA Nº 85/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA FELICIANO BISPO**, ASG, Matrícula: 892, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:5A542EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2015

PORTARIA Nº 86/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA INES DOS SANTOS**, ASG, Matrícula: 2186, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01 á 30 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:EDF67A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTALEGRE/RN - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social/*Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portalegre/RN*; CONTRATADA: *Aline Cristina Albuquerque Pinto*, brasileira, residente e domiciliada a Rua Raimundo Nobre de Almeida, 52 – Centro - Portalegre/RN - CEP: 59.810-000 – *portadora do* CPF: 066.542.834-06, RG: 2.566.773 SSP/RN Objeto: os serviços na área de Orientador Social para execução das ações de atendimento a Criança e do Adolescente acompanhados pelo Programa de Acolhimento Familiar (AFAM) através do Programa Amigo de Valor 2015/Santander. Aditamento de prazo: VIGENCIA 02/01/2015 a 30/04/2015

Portalegre/RN, 27/02/2015

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1CBAB8E7

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTALEGRE/RN - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social/*Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portalegre/RN*; CONTRATADA: ***Aline Mariele de Sales Barboza***, brasileira, residente e domiciliada a Rua José Pereira Viana, 79 – São José - Portalegre/RN - CEP: 59.810-000, *portadora do* CPF: 008.703.164-74, RG: 1.936.490 SSP/RN Objeto: Contratação **dos** serviços eventuais na área de assistência social para execução das ações de atendimento a Criança e do Adolescente denominado Programa de Acolhimento Familiar (AFAM) através do Programa Amigo de Valor 2015. Aditamento de prazo: VIGENCIA 02/01/2015 a 30/04/2015

Portalegre/RN, 27/02/2015

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E37038EC

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTALEGRE/RN - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social/*Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portalegre/RN*; CONTRATADA: *Cintia Samara Teixeira de Freitas*, brasileira, residente e domiciliada a Rua Hemetério Gameleira do Rêgo, 225 – Centro – *Pau dos Ferros/RN – portadora do CPF: 077.420.314-50, RG: 2.566.026 SSP/RN.* Objeto: Contratação dos serviços eventuais na área de psicologia, para execução das ações de atendimento a Criança e do Adolescente denominado Programa de Acolhimento Familiar (AFAM) através do Programa Amigo de Valor 2015. Aditamento de prazo: VIGENCIA 02/01/2015 a 31/01/2015

Portalegre/RN, 27/02/2015

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:515D9BBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - N & F SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

Contratado: N & F SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A CONSULTA COM NEUROPEDIATRA NO MENOR FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, FILHO DA SRA Mª FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO;
Valor Global: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50;
Data da Contratação: 23/02/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 23 de fevereiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B75ADDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 002/2015 - ERRATA

PROCESSO N.º 036/15 - PMSM
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS DESTINADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

"ERRATA"

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. LOTE 01
1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

Item 1 – "h" - ONDE ESTÁ ESCRITO: "h. Frente e Verso: Automático, para impressão, cópia e digitalização;" - **LEIA-SE:** "h. Frente e Verso: Automático, para impressão;"

Item 2 – "h" - ONDE ESTÁ ESCRITO: "h. Frente e Verso: Automático, para impressão, cópia e digitalização;" - **LEIA-SE:** "h. Frente e Verso: Automático, para impressão;"

Obs.: Ficam mantidas todas as demais condições, inclusive, data e horário de abertura do referido certame.

Santana do Matos – RN, 27 de fevereiro de 2015

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:EC1981A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022601/2015

Portaria nº 022601/2015

Concede diária a servidor (a)que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2015,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Aldeci Ribeiro de Assunção, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora do Ensino Fundamental.Valor unitário da diária R$- 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar da 7ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN, no dia 27 de fevereiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 26 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D0ECF2EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022503/2015

Portaria nº 022503/2015
Santana do Matos, 25 de fevereiro de 2015.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Francimara Jafa do Nascimento Cunha, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 25 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 25 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3EADBA68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022504/2015

Portaria nº 022504/2015
Santana do Matos, 25 de fevereiro de 2015.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, para pegar/transportar paciente por encontrar-se de alta no(a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 25 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 25 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3BA4E86F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022505/2015

Portaria nº 0225005/2015
Santana do Matos, 25 de fevereiro de 2015.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) ao Sr. Arnaldo Assunção da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 1110, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento no pronto Socorro Clovis Sarinho, na Cidade de Natal/RN, no dia 25 de fevereiro de 2015.
.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 25 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FE156A87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022602/2015

Portaria nº 022602/2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 26 de fevereiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 26 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D36AB939

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022701/2015

Portaria nº 022701/2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 27 de fevereiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:310FB77E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022603/2015

Portaria nº 022603/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a Sra. Maria de Fátima da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 330, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 26 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 26 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CFA5B6E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022604/2015

Portaria nº 022604/2015
Santana do Matos, 26 de fevereiro de 2015.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) ao Sr. Arnaldo Assunção da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 1110, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento no Pronto Socorro Clovis Sarinho, na Cidade de Natal/RN, no dia 26 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 26 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:04C39D79

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 004/2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): RAIMUNDA CESARIO DANTAS – CPF: 582.442.554-04.

Objetivo: Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer .

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Serviços de Terceiro e Pessoa Física.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e lazer.

Valor R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 04/02/2015.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso x, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 04 de Fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:2D97FA4E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 001/2015 - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE - LTDA

Extrato da Adesão a Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo nº 31/2015
Pregão Presencial nº:001/2014 – DIREC – SEEC – CURRAIS NOVOS/RN
Ata de Registro de Preços n° 001/2014
Órgão Gerenciador: DIREC – SEEC – CURRAIS NOVOS/RN
Vigência/Ata: 28/02/2015 a 31/12/2015
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santana do Matos.
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Poder Público Municipal.

As despesas onerarão os recursos orçamentários reservados na seguinte conformidade:
Órgão: 002 – Poder Executivo
Unidade: 005 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 003- Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
VALOR ESTIMADO R$ - 1.028.783,66 (Um milhão vinte e oito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Órgão: 003 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 005 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
VALOR ESTIMADO R$ - 272.529,70 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R$ 1.301.313,56 (um milhão trezentos e um mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)

Fornecedor:
SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.209.477/0001-20, estabelecida na Rua Aguinaldo Gurgel Júnior, 200, lote 7 – Quadra 24, Candelária – Natal – RN.

Data: 28 de Fevereiro de 2015

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:0C69F8E1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO - ARP Nº 002/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro. CONTRATADA: **SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE – LTDA**, CNPJ: 07.209.477/0001-20, estabelecida na Rua Aguinaldo Gurgel Júnior, 200, lote 7 – Quadra 24, Candelária – Natal – RN Objetivo: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Poder Público Municipal. Valor R$ **1.301.313,56 (um milhão trezentos e um mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)**. Data da Assinatura: 28/02/2015, Conforme ARP n° 002/2015.

Santana do Matos/RN, 28 de Fvereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE – LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E5A29643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 001/2015
Interessado: Francisco de Assis Ferreira
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 033/2015-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 05/01/2015, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Francisco de Assis Ferreira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 009/2015 da PTA e nº 033/2015 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 15 de Janeiro de 2015.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6F159629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº. 001/2015

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 001/2015**, objetivando o **registro de preços para contratação de técnico especializado para assessoramento do programa bolsa família e cadúnico da secretaria municipal de assistência social e cidadania do município de Santo Antonio/RN,** em **02 de março de 2015,** o valor **mensal** de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** perfazendo o valor **global** de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** em favor da empresa licitante **Otavio Carlos Antunes de Oliveira - ME - CNPJ - 18.818.928/0001-43**.

Santo Antônio/RN, Em 02 de março de 2015

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B088F924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº. 001/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADO: **Otavio Carlos Antunes de Oliveira – ME.**
CNPJ - 18.818.928/0001-43.
VALOR DA ARP: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
ASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 02 de março de 2015 a 01 de março de 2016.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica.

Santo Antônio/RN
Em 02 de março de 2015

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B9D33FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº. 002/2015

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2015**, objetivando o **registro de preços para locação de mobiliário e equipamentos diversos para atender o programa acessuas trabalho da assistência social do município de Santo Antonio/RN,** em **02 de março de 2015,** o valor **mensal** de **R$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais)** perfazendo o valor **global** de **R$ 39.960,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais)** em favor da empresa licitante **Otavio Carlos Antunes de Oliveira - ME - CNPJ - 18.818.928/0001-43**.

Santo Antônio/RN
Em 02 de março de 2015

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BEEB9AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº. 002/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADO: **Otavio Carlos Antunes de Oliveira – ME.**
CNPJ - 18.818.928/0001-43.
VALOR DA ARP: R$ 39.960,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais).
ASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 02 de março de 2015 a 01 de março de 2016.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica.

Santo Antônio/RN
Em 02 de março de 2015

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CD6A0CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 13 de março de 2015**, **às 09:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o registro de preços para passível contratação de pessoa física ou jurídica que se disponha a realizar serviço de locação de conjuntos de mesas e cadeiras plásticas, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 26 de fevereiro de 2015.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C860998D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 13 de março de 2015**, **às 10:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica que se disponha a confeccionar mata-burro com 32,00m de tubo de ferro de 3" (três polegadas), assim expostos: oito tubos de 3,00m paralelos à cova e quatro tubos de 2,00m perpendiculares à cova, além de consertos em geral em solda elétrica, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 26 de fevereiro de 2015.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:10654AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES CURRICULARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2015 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no item 4.1.2 do Edital nº 001/2015 que diz que somente serão selecionados para participar da etapa da entrevista os candidatos que atingirem a pontuação correspondente a 50% do total da análise curricular.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços do Município de São José do Seridó, torna público o RESULTADO DAS ANÁLISES CURRICULARES do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo a ordem de pontuação dos candidatos, conforme descrito.

ENFERMEIRO PSF ZONA RURAL		
NOME	**MATRÍCULA**	**AVALIAÇÃO CURRICULAR**
SHEILA ELAINE PEREIRA	89	54
RAQUEL ARAUJO NÓBREGA	148	54
NARJARA CRISTINA DE FIGUEREDO	104	52
REDIANNE MEDEIROS DE FONSECA	210	51
FLAVIANNA COSTA DE LIMA	65	45
LIZY KAROL DOS SANTOS	144	42
ANNE CAROLINE DE CARVALHO COSTA	11	41
LÍVIO FERANDES SE SOUZA	121	40
TÚLIO CESAR VIEIRA DE ARAUJO	167	39
DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	88	38
POLYANNA KEITTE FERNANDES GURGEL	49	38
AGENTE DE BIBLIOTECA		
NOME	**MATRÍCULA**	**AVALIAÇÃO CURRICULAR**
MAERLI MARIA DA SILVA DANTAS	172	42
FRANCENILDA DE ARAUJO PEREIRA	154	41
ITALO RAMON CHIANCA E SILVA	123	41
THIAGO MATIAS DE S.ARAUJO	45	40
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DOS SANTOS	116	39
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME	**MATRÍCULA**	**AVALIAÇÃO CURRICULAR**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 4.1.2 DO EDITAL Nº 001/2015.		
COVEIRO		
NOME	**MATRÍCULA**	**AVALIAÇÃO CURRICULAR**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 4.1.2 DO EDITAL Nº 001/2015.		
MOTORISTA DA EDUCAÇÃO		
NOME	**MATRÍCULA**	**AVALIAÇÃO CURRICULAR**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 4.1.2 DO EDITAL Nº 001/2015.		
MONITOR DE INCLUSÃO SOCIAL		
NOME	**MATRÍCULA**	**AVALIAÇÃO CURRICULAR**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 4.1.2 DO EDITAL Nº 001/2015.		
MEDIADOR DE LEITURA		
NOME	**MATRÍCULA**	**AVALIAÇÃO CURRICULAR**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 4.1.2 DO EDITAL Nº 001/2015.		
ORIENTADOR SOCIAL		
NOME	**MATRÍCULA**	**AVALIAÇÃO CURRICULAR**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 4.1.2 DO EDITAL Nº 001/2015.		
OFICINEIRO DIVERSO		
NOME	**MATRÍCULA**	**AVALIAÇÃO CURRICULAR**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 4.1.2 DO EDITAL Nº 001/2015.		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	**MATRÍCULA**	**AVALIAÇÃO CURRICULAR**
MARILDA DE OLIVEIRA PEREIRA	29	39
PROFESSOR DE DANÇA		
NOME	**MATRÍCULA**	**AVALIAÇÃO CURRICULAR**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 4.1.2 DO EDITAL Nº 001/2015.		
MÉDICO PSF URBANO E RURAL		
NOME	**MATRÍCULA**	**AVALIAÇÃO CURRICULAR**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 4.1.2 DO EDITAL Nº 001/2015.		
CIRURGIÃO DENTISTA		
NOME	**MATRÍCULA**	**AVALIAÇÃO CURRICULAR**
MARIA ANTONIA REGO DE FREITAS	66	42
LEANDRO MORAIS GIFFONE OVIDIO	12	41
NEIVITI ARAUJO MEDEIROS	139	40
SAMUEL ELEUTÉRIO PAIVA SOUZA	50	38
MOTORISTA DA SAÚDE		
NOME	**MATRÍCULA**	**AVALIAÇÃO CURRICULAR**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 4.1.2 DO EDITAL Nº 001/2015.		

*Conforme disposto no Edital n°. 001/2015. Fica aberto o prazo até 03 a 04 de março de 2015 para interposição de recursos. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito conforme Anexo VI – Edital 001/2015, para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, no horário das 8:00 às 13:00.

*Os candidatos deverão ficar atentos a divulgação do cronograma das entrevistas que será divulgado dia 04 de março de 2014 no portal do Munícipio www.saojosedoserido.rn.gov.br.

São José do Seridó-RN, 27 de fevereiro de 2015.

*Republicado por incorreção.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:9D81BDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ITENS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/ 2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 021/2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TURNO CAPAC	UNID	V UNIT
11	São José do Seridó / Cruzeta / São José do Seridó	Noturno 05 pessoas	viagem	46,00
13	São José do Seridó para o Sítio Catinga Grande	Diurno 05 pessoas	viagem	50,00
18	São José do Seridó para o Sítio Badaruco	Diurno 05 pessoas	viagem	25,00
19	São José do Seridó para o Sítio Olho D´água	Diurno 05 pessoas	viagem	48,00

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D4BDDAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ITENS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/ 2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 021/2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TURNO CAPAC	UNID	V UNIT
1	Sítio Brabo, Batente, Passagem das Traíras, Olho D´agua, Barra do Rio p/ Sede do município	Vespertino 23 Pessoas	viagem	121,00
2	Sítio Serraria, Bode, Furna, Vargem Comprida, Algodão, Quixaba p/ sede do Município	Vespertino 26 Pessoas	viagem	217,80
3	Sítio São Francisco, Riacho do Roçado, Morrinhos, Pitombeira para Sede do Município	Vespertino 42 Pessoas	viagem	82,28
4	Sítio Riacho do Olho D´á´gua, Bonita para sede do Município	Vespertino 20 Pessoas	viagem	29,04
5	Sítio Quixabinha, Floresta, Quipauá para Sede do Município	Vespertino 22 Pessoas	viagem	84,70
6	Sítio São Francisco para Catinga Grande e Viração para Catinga Grande	Matutino 27 Pessoas	viagem	84,70
7	Fazenda Seridó e Enfaó para sede do Município	Noturno 45 pessoas	viagem	48,40
8	Circular Catinga Grande para Fazenda Seridó	Vespertino 28 Pessoas	viagem	133,10
9	Sítio Alto Grande para sede do Município	Matutino 25 Pessoas	viagem	14,52
10	Circular Catinga Grande para Fazenda Seridó	Matutino 25 Pessoas	viagem	145,20
12	São José do Seridó / Caicó / São José do Seridó	Noturno 30 pessoas	viagem	169,40
14	São José do Seridó para o Sítio Viração	Diurno 05 pessoas	viagem	84,70
15	São José do Seridó para o Sítio São Paulo	Diurno 05 pessoas	viagem	77,44
16	São José do Seridó para o Sítio Quixabinha	Diurno 05 pessoas	viagem	72,60
17	São José do Seridó para o Sítio Brabo	Diurno 05 pessoas	viagem	77,44
				TOTAL

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:828B3907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09020001/15 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015 SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM/ROTA
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em transporte escolar destinada aos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2015, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
VALOR TOTAL: Estimado R$ 301.790,00 (Trezentos e um mil e setecentos e noventa reais). Em 10 (dez) meses
FONTE DE RECURSO:PRÓPRIOS E TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO FNDE/PETERN.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante **EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME – CNPJ: 09.643.897/0001-46** e seus respectivos itens com os valores de cada um: **a) Item 01** – no valor final R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de **R$ 31.980,00** (Trinta e um mil e novecentos e oitenta reais); **b) Item 02** – no valor final R$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de **R$ 44.640,00** (Quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais); **c) Item 03** – no valor final R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de **R$ 46.740,00** (Quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais); **d) Item 04** – no valor final R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de **R$ 27.552,00** (Vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais); **e) Item 05** - no valor final R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de **R$ 62.074,00** (Sessenta e dois mil e setenta e quatro reais); **f) Item 06** - no valor final R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de **R$ 33.004,00** (Trinta e três mil reais e quatro centavos); **g) Item 07** - no valor final R$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de **R$ 55.800,00** (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais); perfazendo um total geral de R$ 301.790, 00 (Trezentos e um mil e setecentos e noventa reais); e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Passado e findo o prazo recursal, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada todas as empresas acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 02 de março de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:879244C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04020001/15 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em caráter continuado de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o Patrimônio deste Município, bem como a aquisição de cartuchos e toners novos, especificados no Termo de Referência que acompanha este Edital em forma de Anexo I.

VALOR TOTAL:R$ 353.500,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO:PRÓPRIOS
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante **AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP – CNPJ: 07.276.398/0001-32** e seus respectivos lotes com os valores de cada um: **a) LOTE 01** – no valor final de **R$ 257.000,00** (Duzentos e cinquenta e sete mil reais); **b) LOTE 02** – no valor final de **R$ 39.000,00** (Trinta e nove mil reais); **c) LOTE 03** – no valor final de **R$ 57.500,00** (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais); e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Passado e findo o prazo recursal, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada todas as empresas acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 02 de março de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:96858DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0086/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**			
Cargo/Função:	Motorista			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**02 de Março de 2015**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de Março de 2015, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7538E944

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0087/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**27 de Fevereiro de 2015**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 27 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir a paciente Eliane Martins Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para avaliação cirúrgica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:79331B72

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0018/2015

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SEVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar **ANA RACHEL DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 012.155.974-28, portadora da Cédula de Identidade nº 1.947.494 - SSP/RN, lotada na Controladoria Geral, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Março de 2015.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C8E719FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público uma correção na data da Homologação do Pregão Nº 000000064/14 Aqusição de Movéis Planejados em MDF, acabamento confeccionado com fita de borda colado na maquina a quente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de: Santo Antonio, Boa Vista, Malhada Vermelha - Localizadas na zona rural deste município e para o Centro de Saúde Genildo Melo - localizado na rua: Batista Melo, centro de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D1137B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 004/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMRPESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES EM BELA VITA – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.008.730-29/2013 E NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONTRATO DE REPASSE Nº 1.008.731-44/2013.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, O que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preço nº 004/2014, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.
Considerando que apenas houve uma empresa participante do certame, a qual renunciou a intenção de qualquer questionamento e interposição de recursos futuros.
Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com proposta no valor global de R$ 460.918,26 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Tibau do Sul/RN, 19 de fevereiro de 2015.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B3C60877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO
CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIADO: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
OBJETO: Prorrogação do convênio 001/2013, celebrado entre Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Objetivando a prorrogação do mesmo para o exercício de 2015.
VALOR MENSAL: 3.000,00 (três mil reais)
VALOR GLOBAL: 18.000,00 (dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 31/06/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS: Pelo conveniado, Ana Maria dos Santos Colônia, Presidente da APAE.
Pelo convenente, Veruska de Souza Fonseca, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:0A1D5583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão N.º 004/2015 - PP

1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 004/2015 - PP, destinado Aquisição de gêneros de alimentação destinados a manutenção das Atividades das Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Assistência Social., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

602 - SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME (11.580.209/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3949 - COSTELA Xinguara	UND	1.200	10,20	12.240,00
2	7509 - Toucinho	KG	500	9,70	4.850,00

	Friboi				
3	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Innatura	KG	1.080	3,95	4.266,00
4	686 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo IIitro, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Maratá	L	1.300	4,18	5.434,00
5	763 - Feijão tipo 1 carioquinha Nosso Grão	KG	420	4,92	2.066,40
6	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	800	3,95	3.160,00
7	706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g São Braz	PCT	300	3,00	900,00
8	751 - Extrato de alho em garrafa Cheiro Verde	CX.	135	3,59	484,65
9	802 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde. Puro Sabor	UND	780	3,49	2.722,20
10	8239 - Frango Inteiro Jaguar	KG	2.100	5,29	11.109,00
11	698 - Banana de primeira in natura tipo maçã Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	DZ	500	5,20	2.600,00
12	768 - Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Claramil	PCT	5.200	0,99	5.148,00
13	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde. Fina	KG	190	3,15	598,50
14	764 - Feijão tipo 1 corda Nosso Grão	KG	600	5,95	3.570,00
15	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	940	1,35	1.269,00
16	670 - Amido de milho Produto amilaceo extraido do milho, fabricado a partir de matériasprimas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidademáxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso. Vitamilho	CX.	274	3,30	904,20
17	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	630	5,60	3.528,00
18	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	320	2,74	876,80
19	612 - PEITO DE FRANGO Bom Todo	KG	2.400	8,49	20.376,00
20	609 - PIMENTÃO In Natura	UND	410	3,91	1.603,10
21	732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa Bom Todo	CX	1.200	8,19	9.828,00
22	680 - Abacate de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	350	2,99	1.046,50
23	683 - Achocolatado em pó Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Maratá	PCT	150	8,99	1.348,50
24	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g Sora	PCT	460	8,90	4.094,00
25	717 - Bolo mesclado tamanho médio F.A. Nunes	UND	100	7,70	770,00
26	715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. 3 de Maio	PCT	1.200	3,50	4.200,00
27	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura In Natura	UND	500	1,20	600,00
28	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	2.450	5,99	14.675,50
29	728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.l05 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. Xinguara	KG	2.200	18,90	41.580,00
30	3984 - Vinagre de álcool 500 ml Sadio	UND	430	1,40	602,00
31	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde. Fina	KG	110	3,10	341,00
32	3985 - Tempero completo 500 ml Limoeiro	UND	550	1,59	874,50
33	786 - Limão in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	80	2,90	232,00
34	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg	KG	2.700	5,95	16.065,00

	Nosso Grão				
35	801 - Margarina vegetal 3 kg Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde. Puro Sabor	UND	90	19,50	1.755,00
36	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	1.450	4,99	7.235,50
37	693 - Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg Caçarola	KG	5.500	2,89	15.895,00
38	682 - Abóbora de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	UND	912	2,69	2.453,28
39	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	UND	620	3,19	1.977,80
40	1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA Oeste Frios	KG	4.800	14,90	71.520,00
41	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg Caçarola	KG	3.200	2,89	9.248,00
42	2445 - Óleo de soja comestivel Liza	Lata	580	4,45	2.581,00
43	615 - RAPADURA COMUM FEITA COM CALDO DE CANA Da Cana	KG	611	3,99	2.437,89
44	838 - Queijo de coalho Gurupy	PCT	270	18,90	5.103,00
45	756 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. lkg Nosso Grão	KG	480	3,99	1.915,20
46	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	1.270	1,29	1.638,30
47	1015 - FARINHA LÁCTEA ACONDICIONADO EM PACOTES DE 230G Nutriday	PCT	200	5,35	1.070,00
48	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 ca CNNPA In Natura	DZ	550	4,20	2.310,00
49	754 - Extrato de tomate 420g Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Quero	CX.	400	2,90	1.160,00
50	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g Estrela	PCT	6.800	2,99	20.332,00
51	709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g Limoeiro	PCT	300	1,99	597,00
52	4045 - CAFÉ 500G Maratá	KG	120	15,96	1.915,20
53	765 - Feijão tipo 1 preto Nosso Grão	KG	850	4,99	4.241,50
54	755 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. lkg Nosso Grão	KG	480	4,45	2.136,00
55	719 - Bolo sabores diversos F.A. Nunes	KG	600	9,60	5.760,00
56	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g Estrela	PCT	7.000	2,84	19.880,00
57	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	760	2,45	1.862,00
58	827 - Polpa de frutas Polpa de frutas sabores variados, embalagem contendo lkg, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Amar Frutas	KG	5.800	7,15	41.470,00
59	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	1.000	1,99	1.990,00
60	791 - Macarrão sêmola tipo espaguete emb. de 500g Gostoso	PCT	4.500	1,99	8.955,00
61	3987 - Repolho in natura In Natura	KG	470	3,99	1.875,30
62	739 - Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo devalidade, acondicionados em pacotes de 100g Maratá	PCT	1.000	0,45	450,00
63	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID. Comaves	UND	1.020	5,99	6.109,80
64	733 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo peito Bom Todo	KG	3.000	8,19	24.570,00
65	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	1.200	2,59	3.108,00
66	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	310	3,99	1.236,90
67	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA Aurora	KG	150	14,50	2.175,00
68	716 - Bolo individual 40g F.A. Nunes	UND	498	0,40	199,20
69	734 - Carne de sol de primeira Acondicionada em pacotes de 1 kg Xinguara	KG	2.200	18,95	41.690,00
70	752 - Extrato de tomate 190g	UND	590	1,99	1.174,10

	Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Quero				
71	743 - Doce de goiaba De 300g em barrinhas, pacotes com 20 unidades. Limoeiro	PCT	88	2,99	263,12
72	780 - Leite em pó integral 200g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Italac	PCT	4.900	4,19	20.531,00
73	805 - Milho de mungunzá Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Maratá	PCT	820	1,69	1.385,80
74	793 - Maionese, embalagem com500g Quero	UND	24	5,99	143,76
75	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g. Estrela	PCT	460	3,49	1.605,40
76	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	980	3,15	3.087,00
77	703 - Bebida láctea (Iogurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, saboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério daAgricultura e/ou Ministério da Saúde. Gururpy	L	4.600	2,95	13.570,00
78	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G Quero	Lata	400	1,89	756,00
79	806 - Milho de pipoca Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Pula Pula	PCT	220	2,49	547,80
80	767 - Fermento em pó similar a "Royal" Royal	Lata	49	2,89	141,61
81	681 - Abacaxi de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	612	3,65	2.233,80
82	707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g São Braz	PCT	300	3,10	930,00
83	760 - Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo lkg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Lopes	KG	1.080	4,29	4.633,20
84	748 - Ervilha em conserva Acondicionado em caixinha de 190g Quero	Lata	550	1,75	962,50
85	8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho) F.A. Nunes	PCT	200	3,95	790,00
86	708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g São Braz	PCT	300	3,10	930,00
87	3986 - Sardinha em conserva 130g Burguesa	UND	300	2,99	897,00
88	742 - Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Italac	CX.	340	1,99	676,60
89	688 - Açúcar refinado Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Favo de Mel	KG	4.250	2,49	10.582,50
90	783 - Leite de Coco Só Côco	UND	48	2,99	143,52
91	724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro) Fri Boi	KG	3.100	19,00	58.900,00
92	695 - Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg Da Casa	KG	1.400	4,15	5.810,00
				Total	633.510,43

Encanto/RN, 26 de fevereiro de 2015

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:69E5F259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015 - PME

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.355.760/0001-23, com sede na Rua Umbelino Granjeiro, 17 - Centro - Encanto/RN - CEP: 59.905-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Alberone Neri de Oliveira Lima, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, nº 16 – Centro – Sousa/PB, representada neste ato pelo Sr André Luna de Lucena, portador da cédula de identidade nº 1.585.161-SSP/PB e CPF nº886.043.814-49, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 003/2015 – PP**, homologado em 20 de fevereiro de 2015, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços visando a possível Aquisição de materiais hospitalares destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde** , devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de ENCANTO/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 20.994,56 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8137 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL	UND	80	2,60	208,00
3	8224 - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 ¿C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 ¿C	UND	40	3,81	152,40
4	8226 - TERMÔMETRO CLÍNICO, PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, DIGITAL, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCÚRIO	UND	12	8,33	99,96
5	8135 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL	UND	50	2,60	130,00
6	8136 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO	UND	100	2,60	260,00
7	8139 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL, TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRAC	UND	24.000	0,10	2.400,00
12	8211 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	120	7,59	910,80
16	8133 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍV	UND	24.000	0,10	2.400,00
19	8166 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA DE -	UND	800	0,18	144,00
20	8131 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL, TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRAC	UND	25.000	0,10	2.500,00
22	8143 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	40.000	0,05	2.000,00
28	8124 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,4 CM, ESTÉRIL	UND	2.400	0,86	2.064,00
31	8176 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA	UND	2.500	0,16	400,00
35	8167 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	300	0,18	54,00
36	8177 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA	UND	3.000	0,16	480,00
38	8175 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA	UND	1.000	0,16	160,00
46	8169 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UND	3.000	0,85	2.550,00
49	8173 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,38 MM,	UND	12.000	0,15	1.800,00
56	8140 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO L	UND	1.400	0,10	140,00
63	8147 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UND	180	0,43	77,40
69	8125 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UND	2.400	0,86	2.064,00
Total					20.994,56

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser realizada pelo fornecedor, na sede do **Município de ENCANTO/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, na sede do **Município de ENCANTO/RN**, com prazo de validade para consumo de no mínimo um (01) ano contado da data de recebimento dos produtos, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de ENCANTO/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de ENCANTO/RN,** em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de ENCANTO/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Encanto/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2015 – PP** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ENCANTO/RN, 26 de fevereiro de 2015.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeitura Municipal de Encanto

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ N° 09.478.023/0001-80

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:7D62658F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2014 - ATA RP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2014, na Comissão Permanente de Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura de Upanema, o Município de Upanema, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 056/2014**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28/10/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços visando a possível aquisição de material de identificação visual destinados as ruas e prédios públicos no Município de Upanema – RN**, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 056/2014.

1.2. A licitante registrada para os materiais cotados é a seguinte:

Fornecedor: **E. L. DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME**		
CNPJ: **13.990.419/0001-80**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA QUINTINO BOCAIUVA, , 419 -CENTRO – PAU DOS FERROS - RN.**		
Representante: **EWERTON LAÉRCIO DE QUEIROZ FILGUEIRA** - CPF: **009.404.604-24**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010690 - IMPRESSÕES A4 PAPEL COUCHE TAM. 0,210 X 0,297		UND	3000,00	2,59	7.770,00
2	0010691 - ENCADERNAÇÕES TAM. 0,010 X 0,010		UND	3000,00	2,59	7.770,00
3	0010692 - PLACA IDENTIFICADOR DE PORTAS EM PVC 02MM M²		M²	70,00	99,00	6.930,00
4	0010693 - PLACA IDENTIFICADOR DE PORTAS EM PVC 03MM M²		M²	70,00	119,00	8.330,00
5	0010694 - BANNER LONA FRONT FOSCA 440G M²		M²	130,00	59,00	7.670,00
6	0010695 - ADESIVO 3M - BOTTONS TAM. 0,060 X 0,060		UND	4000,00	0,49	1.960,00
7	0010704 - ADESIVO RECORTE COLORIDO M²		M²	250,00	59,00	14.750,00
29	0010718 - Impressão digital de adesivo com placa PVC de 2 mm		M²	30,00	50,00	1.500,00
40	0010734 - Impressão digital de adesivo com placa PVC de 2 mm		UND	8,00	50,00	400,00
					TOTAL EM R$.....	**57.080,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 056/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações da empresa fornecedora:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Upanema/RN, 03 de novembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Empresa Detentora da Ata

EWERTON LAÉRCIO DE QUEIROZ FILGUEIRA
CPF: 009.404.604-24
E. L. de Queiroz Filgueira – ME
CNPJ: 13.990.419/0001-80

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B3E0CDA6

